



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº025/2018

AUTORIA – Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município, como especifica.

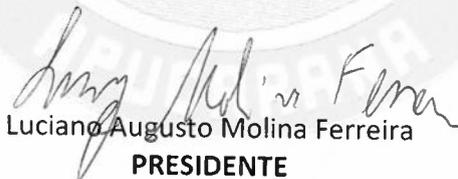
TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei nº025/2018, o qual dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município.

Foi solicitado parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei, sendo assim, somos de Parecer favorável a tramitação da matéria

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de abril de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortíz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº025/2018

AUTORIA – Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município, como específica.

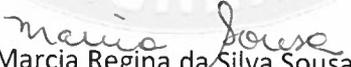
TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº025/2018, o qual dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município.

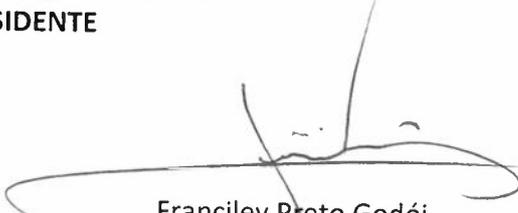
Foi solicitado Parecer Jurídico. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei, sendo assim, opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de abril de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº025/2018

AUTORIA – Antonio Marques da Silva

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município, como especifica.

TEOR DO PARECER

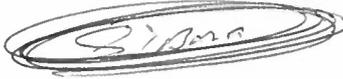
A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS,PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº025/2018 ,o qual dispõe sobre a concessão de benefício ao idoso, com idade igual ou superior a 60 anos no transporte coletivo urbano do Município.

Foi solicitado Parecer Jurídico. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei não fere qualquer dispositivo de lei, sendo assim, opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de abril de 2018.


Gentil Pereira de Sousa Filho
PRESIDENTE



Antônio Carlos Sidrin
SECRETÁRIO


Marcia Regina da Silva Sousa
RELATORA